



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 6.282/PMMA/2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.2.505/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual da Ex-Deputada Mariana Carvalho, para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, conforme emenda n. 37250012, depositado na conta transferência especiais, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função        | Sub-Função          | Programa           | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                          | Elemento de Despesas | Fonte                                                                     | Valor      |
|-------------|---------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02/005      | 04            | 122                 | 0037               | 1                 | 510                                                       | 4.4.90.51.00.00      | 27060100                                                                  | R\$        |
| PMMA/SEMOSP | Administração | Administração geral | Andreazza + Bonita | Projeto           | Ampliação e reforma da Câmara Municipal Emenda n.37250012 | Obras e instalações  | Transferências Especial da união – emenda individual exercício anteriores | 500,000,00 |
| Total       |               |                     |                    |                   |                                                           |                      |                                                                           | 500.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560